



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## RESOLUÇÃO Nº 108 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Reinaldo Pinto Lara.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores **Rodrigo Júlio Dos Santos, Allan José Quintão, Cleber da Penha Benfica, Gilson César da Costa, João G. Linhares Júnior, Rose Mary M. D. Catta Pretae** eu, **GILSON CÉSAR DA COSTA**, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo** ao senhor **Reinaldo Pinto Lara**.

**Art. 2º.** A homenagem será concedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu em reconhecimento a atuação do homenageado em função do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 09 de novembro de 2023.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO**  
Vice-Presidente

**VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTAPRETA**  
Primeira Secretária

**VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR**  
Segundo Secretário



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

### RESOLUÇÃO Nº 108 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Reinaldo Pinto Lara.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria dos **Vereadores Rodrigo Júlio Dos Santos, Allan José Quintão, Cleber da Penha Benfica, Gilson César da Costa, João G. Linhares Júnior, Rose Mary M. D. Catta Preta** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo** ao senhor **Reinaldo Pinto Lara**.

**Art. 2º.** A homenagem será concedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu em reconhecimento a atuação do homenageado em função do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Manhuaçu, 09 de novembro de 2023.**

**VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO**  
Vice-Presidente

**VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÀ PRETA**  
Primeira Secretária

**VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR**  
Segundo Secretário